



**FACULDADE CESMA DE MARACANAÚ
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA**

FRANCISCA ELIZANGELA MACHADO DE SOUSA

A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA

**MARACANAÚ – CEARÁ
2022**

FRANCISCA ELIZANGELA MACHADO DE SOUSA

A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA

Trabalho de Conclusão de curso para a aprovação do TCC apresentado a Faculdade Cesma de Maracanaú - FACESMA, como requisito parcial para a obtenção de nota.

Orientador (a): Carla Poennia Gadelha Soares

MARACANAÚ- CEARÁ

2022

A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA

Francisca Elizangela Machado de Sousa¹

Resumo

O presente artigo aborda a importância do elo entre família e escola para o fortalecimento de vínculos afetivos e a abrangência de aprendizagens a partir do envolvimento da família dentro da escola. Estudantes, família e escola geram um trio de fortalecimento que acarreta em benefícios que vão além do conteúdo em si, mas aumentam o estímulo do estudante a continuar em busca de novos conhecimentos, embasado por vários estudiosos como: Paro (2000), Brasil (1988), Brasil (1990), Brasil (1996), Piaget (2000), Fonseca (1995) e Delors (2005). Motivação, criticidade, estímulo e visão de futuro são alguns dos infinitos adjetivos que substantivarão um educando que tem ao seu lado uma família atuante no âmbito escolar. A pesquisa terá como foco principal a revisão bibliográfica e será embasada por pesquisadores educacionais que se posicionam a partir da reflexão de importância que família e escola juntas trarão uma educação com mais equidade, respeito e qualidade para nossos estudantes.

Palavras – Chave

Família. Escola. Educação

INTRODUÇÃO

Este artigo aborda a importância da família na escola e tem como principal objetivo mostrar que quando há um maior engajamento da família na vida escolar do educando terá reflexos positivos na vida dele, o mesmo será um indivíduo capaz de centrar seus estudos, ocasionando um bom desenvolvimento cognitivo. Também abordar que é direito do estudante ter a participação da família na escola embasada por nossa Constituição Federal, ainda fundamentando o dever da família na participação escolar dos seus filhos como trata a Lei de Diretrizes e bases da Educação (Lei Federal n. 9.394/96), diante do exposto nossos estudantes tem garantido através de leis normalizadoras que lhes asseguram a participação das famílias em sua formação. A escola deve ter como aliada a implantação de metodologias que garantam a participação das famílias na escola e assim facilitar os processos de aprendizagem. Nossa escolha no tema hora apresentado vem trazendo uma reflexão embasada principalmente com referências bibliográficas que apresentam que há uma legalização em forma de Leis que asseguram que se escola e família traçarem os mesmos objetivos que é a participação efetiva deles no processo de ensino aprendizagem dos educandos e que este processo de aprendizagem torna-se importante para que nossos educandos aprendam com mais motivação,

¹ Graduanda em Pedagogia pela Faculdade Cesma de Maracanaú.

haja visto que é na família que nossos estudantes passam a maior parte do seu cotidiano e que a criança e o adolescente tenha assim assegurado através de lei para assim poder ter sua aprendizagem concretizada, também será abordado metodologias para que a escola consiga chamar mais atenção dos pais para a escola, sendo assim envolto de metodologias cada vez mais ativa para os pais sentirem-se cada dia mais sujeitos engajados na aprendizagem dos seus filhos dentro da escola. Outro contexto e também não menos importante é como deve ser essa relação escola e família para o processo de ensino aprendizagem e assim a observância que tal relação deve ser de parceria, união, companheirismo, dedicação, empatia e dentre muitos outros adjetivos e assim tenham um resultado exitoso na aprendizagem de nossos estudantes. Nosso artigo busca mostrar que mediante uma melhor relação entre família, estudantes e escola nossos educandos terão uma aprendizagem satisfatória e um elo cada dia mais forte.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NA VIDA ESCOLAR COMO DIREITO DO ESTUDANTE

A participação da família na vida escolar de seus filhos é de fundamental importância em todos os seus aspectos, podemos citar alguns: moral, motivacional, afetivo e cognitivo. Essa participação é garantida como um direito do estudante, embasada por nossa Constituição Federal de 1988.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

Acima a Constituição garante a todos o direito a educação e afirma ser um dever do Estado e da família, mostrando a importância que tem, a educação deve ser promovida em regime de colaboração, o que nos remete a reflexão que a educação não é obrigação meramente de ser aplicada, mas ela deve ser transmitida pelo Estado em parceria com a família e a sociedade. Nossa carta Magna ainda assegura:

Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Mais uma vez é assegurada a criança e ao adolescente o seu direito a Educação com absoluta prioridade, sem que haja negligência a esse direito e a outros de hipótese alguma. Nota-se aqui a importância de ter na família, no Estado e na sociedade este campo que garanta a nossas crianças e adolescentes este direito que é prioritário ao desenvolvimento do ser dentro da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA fundamenta ainda este direito supremo da criança e do adolescente: Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino (BRASIL, 1990).

Ainda sobre a família e a participação dela na vida escolar do Estudante o Estatuto da Criança e do Adolescente – Eca ainda ressalta:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

- I- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II- Direito de ser respeitado por seus educadores;
- III- Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV- Direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V- Acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Fica cada vez mais concretizado que a importância da família no cotidiano escolar do estudante deve ser integral, basta focarmos no parágrafo único do artigo citado acima.

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996).

Com tantos mecanismos que consolidam e concretizam este princípio de educar que é um direito do educando cabe conscientizarmos e levar até o entendimento das famílias que eles têm o dever de garantir as suas crianças e adolescentes e nós como educadores temos o dever de zelar por este direito aos nossos educandos.

METODOLOGIAS PARA APROXIMAR A FAMÍLIA DA ESCOLA

Uma ligação estreita e continuada entre os professores e os pais leva, pois, a muita coisa mais que a uma informação mútua: este intercâmbio acaba resultando em ajuda recíproca e, frequentemente, em aperfeiçoamento real dos métodos. Ao aproximar a escola da vida ou das preocupações profissionais dos pais, e ao proporcionar, reciprocamente, aos pais um interesse pelas coisas da escola, chega até mesmo a uma divisão de responsabilidades. (PIAGET, 2000, p.50)

Um grande dilema enfrentado pela escola é a maior participação da família na escola, haja vista que grande parte dos familiares não traz retorno para escola, muitos deles só se deslocam para escola quando chamados em alguns eventos como reuniões ou quando o professor e o núcleo gestor necessita chamar a família para um diálogo a respeito de algum problema de indisciplina do estudante, mas uma pergunta que nos faz refletir é: Quais os meios que a escola necessita criar para ter as famílias envolvidas dentro do ambiente escolar?

Inicialmente a escola tem que ser um espaço democrático e de escuta das famílias, conhecer as famílias e suas necessidades, desde as mais simples até as mais difíceis, a escola necessita envolver as famílias em atividades escolares como: Projetos, serem protagonistas em tomadas de decisões de ações da instituição, desfiles e muitos outros eventos culturais. Necessitamos lembrar que a escola é uma instituição que complementa a família, portanto devem caminhar juntas, uma complementando a outra, sendo um espaço agradável e afetivo que acolha, conforte, escute os estudantes e a família.

A escola deve utilizar todas as oportunidades de contato com os pais, para passar informações relevantes sobre seus objetivos, recursos, problemas e também sobre as questões pedagógicas. Só assim, a família irá se sentir comprometida com a melhoria da qualidade escolar e com o desenvolvimento de seu filho como ser humano. (PARO, 1997, pag. 30).

A escola deve aproveitar todas as oportunidades que traga a atenção dos pais para a escola e que cada dia mais este vínculo torne-se maior e forte, para que a aprendizagem dos educandos seja positiva é necessário que este vínculo não seja rompido, não pode ser inconstante e sim constante, não pode ser intercalado e sim contínuo, para que juntos escola, família e estudantes possam ser parceiros e assim atingirem o sucesso de nossos educandos. Mas a escola sozinha não consegue esse sucesso, pois como citado anteriormente a escola é uma extensão da família de nossos discentes e ela deve se sentir inserida dentro da escola.

A RELAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA E O PROCESSO ENSINO – APRENDIZAGEM

Ao longo do tempo temos aprendido que o desenvolvimento do ser está totalmente entrelaçado com o meio no qual ele está totalmente inserido, todo o ambiente no qual está colocado o indivíduo determina o seu desenvolvimento social, psicológico, emocional e por que não dizer de aprendizagem.

A aprendizagem pode ser encarada como um processo dinâmico, no qual o aluno joga em um papel ativo, em constante interação com o envolvimento com o grupo no qual está inserido. (FONSECA, 1995, p. 90).

Nada melhor que uma família integralmente preocupada com a aprendizagem do seu filho, pois a cada processo em que ele se desenvolver no seu fazer pedagógico a família identificará esse processo, não podemos esquecer que a família neste caso pode ser também definida como parte de um grupo que o educando está inserido e como resposta a esse resultado positivo será um elo cada vez mais forte, pois quanto mais há uma presença ativa na educação do estudante a família aproxima-se cada vez mais da escola.

Caso não haja um grande engajamento da família na aprendizagem do aluno, podemos presenciar pontos negativos em relação à aprendizagem desses estudantes, por exemplo: a falta de estímulos, falta de incentivo, carência de ambiente com condições de ensino, podem ser fatores que levam crianças, adolescentes e jovens ao fracasso na aprendizagem, portanto, todas as vezes em que falarmos de aprendizagem não podemos deixar em segundo plano a família e muito menos a relação de aproximação da família com a escola.

Os meios de vida, de estudos, por onde circulam os aprendizes são tão importantes quanto às atividades educacionais que abrigam. Sua influência deve-se ao fato de que eles são desigualmente motivadores, diferentemente estimulantes e mais ou menos propícios a aprendizagens significativas. A cultura da instituição, da família e da sociedade é igualmente um fator de ensino. (DELORS, 2005, p. 196)

A família é tão igualmente responsável pelo processo de ensino quanto à escola, é na família que nossos estudantes passam a maior parte do tempo em contato, para tanto a família deve compreender que a sua participação é fundamental e eles são grandes influenciadores neste processo educacional. Não podemos descartar que se as relações entre família escola e

estudantes forem cotidianamente incitadas, de modo que as famílias sintam-se que sua presença na escola é fundamental para concretizar uma aprendizagem sólida e forte na vida das crianças e adolescentes, veremos que teremos um elo forte, crescente e infalível que resultará em aprendizagens significativas e que as famílias consigam compreender o que seus filhos estão aprendendo e poderão assim também darem suas opiniões nas aprendizagens que os filhos devem ter. A escola deve ser o espaço onde as relações devem ser fortalecidas, incentivadas e propiciadas para todos os que compõem os espaços educacionais. É imprescindível que o elo família e escola devem acontecer de forma contínua, incessante, motivadora e sempre deixando claro que a família é um complemento da escola e a escola um complemento da família.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo nos leva a uma grande reflexão da importância em manter-se o elo da família com a escola para atender de maneira positiva a aprendizagem dos estudantes, cabe lembrar que a família seja de qualquer forma que seu núcleo seja formado deve garantir a criança, adolescente ou jovem o direito a educação, assim também garantir que haja um acompanhamento da sua aprendizagem dentro da escola. A família e escola devem unir-se para ser para o estudante um pilar concreto que traga suporte para ele e assim garantir seu desenvolvimento educacional. Todos juntos irão ver florescer uma educação concreta e embasada em ideais de equidade, humanização, criticidade, motivação e que o saber seja a bússola mestra para um futuro promissor.

Para que todos estes argumentos não se tornem utopia a escola deve inserir metodologias para adequar-se as novas realidades enfrentadas pelas famílias e assim conseguir compreender as dificuldades enfrentadas pelas famílias de nossos estudantes. Não podemos esquecer que não há aprendizagem sem dificuldades, escolhas, avaliação, dedicação, abdicção e amor, estes adjetivos nos motivam a cada momento acreditarmos que estamos no caminho certo, pois a família e a escola juntas formam uma equipe de sucesso, compromisso, dedicação, união e que encontrarão resultados positivos frente a educação do nosso país.

Esperamos que a presente pesquisa ajude outros pesquisadores voltados em identificar que a família e a escola são Instituições que geram valores para uma nação e que não há uma nação suprema sem que tenhamos cidadãos com aprendizagens satisfatórias, mas também com cognitivos que demonstrem força, pois tiveram não apenas uma aprendizagem voltada para o

conteúdo, mas para a formação cidadã e assim termos uma sociedade com pensadores críticos, reflexivos e com ideais altruístas, pois terão sempre como base de suas vidas a família e a escola.

Referências:

BRASIL. Ministério da Justiça. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº. 8.069**, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 16 de outubro de 2022

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 de outubro de 2022.

BRASIL. **Lei nº. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 17 de outubro de 2022.

DELORS, J. (org.) **Educação para o século XXI**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

FONSECA, Vitor. **Introdução às dificuldades de aprendizagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Ática, 1997.

PIAGET, J. (2000). **Para onde vai a educação**. José Olympio ed. 15ª. Rio de Janeiro.